

LEI Nº 494/2017.

EMENTA: Alteram os vencimentos dos cargos da Simbologia CC-2, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos da Simbologia CC-2 constantes na Estrutura Administrativa do Município de Tamandaré, a partir de 1º de janeiro de 2017, serão equivalentes ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por mês.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usadas as dotações consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário, ou ainda serão criados créditos especiais através de decreto do Poder Executivo, na forma preconizada na Lei 4.320/64 e suas alterações e o contido na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.



Sérgio Hacker Côrte Real
PREFEITO

